

ESP-DIV.REG. DE ASSIST. SOCIAL-ALTA NORDESTE

Documento de Formalização da Demanda 31/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 31/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
NUADM	16/09/2026 00:00	350123	FLORENTINO JOSE DA SILVA JUNIOR

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de água mineral natural, sem gás, destinada ao consumo dos servidores e usuários, visando atender às necessidades do departamento e garantir o adequado funcionamento das atividades.

2. Justificativa de Necessidade

Justificativa da Necessidade

A Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Alta Noroeste Araçatuba apresenta, por meio deste documento, a justificativa e os fundamentos que demonstram a necessidade da contratação de 40 (quarenta) galões de água mineral, com capacidade de 20 (vinte) litros cada - Água mineral sem gás, garrafa de 510 ml, em fardos com 12 unidades, total de 9 fardos (108 garrafas), mediante Dispensa de Licitação, em conformidade com as disposições aplicáveis da Lei nº 14.133 /2021, especialmente o art. 75, inciso II.

1. Fundamentação da Solicitação

A aquisição de 40 (quarenta) galões de água potável, com capacidade de 20 (vinte) litros cada, bem como de 9 (nove) fardos de água mineral sem gás, contendo 12 (doze) garrafas de 510 ml cada, totalizando 108 (cento e oito) garrafas, é necessária para atender ao consumo diário dos servidores da DRADS e dos colaboradores que participam das atividades desenvolvidas nesta unidade.

A disponibilização regular de água potável constitui condição essencial para promover a saúde, o bem-estar e condições adequadas no ambiente de trabalho, além de atender às necessidades de consumo durante os atendimentos, reuniões, eventos e demais atividades realizadas pela unidade.

A Natureza de Despesa 33.90.30, referente à aquisição de materiais de consumo, mostra-se adequada para o enquadramento da presente contratação, considerando que a água constitui bem de consumo contínuo, de utilização cotidiana e indispensável ao regular desenvolvimento das atividades da Diretoria.

2. Fundamentação Legal para a Modalidade

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas aplicáveis às licitações e aos contratos administrativos, a Dispensa de Licitação pode ser utilizada nas contratações de pequeno valor, observados os limites estabelecidos pela legislação vigente e as demais condições legais aplicáveis.

Nesse contexto, a aquisição dos galões de água potável atende aos requisitos necessários para adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, considerando a natureza do objeto, sua necessidade para o regular funcionamento da unidade e o valor da contratação, enquadrando-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. Disponibilidade de Recursos

A DRADS Alta Noroeste Araçatuba possui disponibilidade orçamentária para viabilizar a presente contratação, havendo previsão de recursos na Natureza de Despesa 33.90.30 - Materiais de Consumo, conforme a programação orçamentária referente ao exercício vigente.

Os recursos destinados à contratação encontram-se disponíveis para suprir a necessidade de aquisição de bens essenciais à manutenção e ao adequado desenvolvimento das atividades rotineiras da unidade.

4. Justificativa da Modalidade e Procedimento

A contratação será efetuada por meio da plataforma Compras.gov.br, mediante procedimento de Dispensa de Licitação, sem realização de disputa de preços, considerando que essa modalidade se mostra adequada à natureza da demanda e à necessidade de garantir o fornecimento regular de água potável à unidade.

O fornecedor selecionado deverá estar devidamente cadastrado na plataforma, possibilitando maior segurança, transparência e regularidade na formalização da contratação, bem como o atendimento às exigências previstas na legislação vigente.

5. Conclusão

Diante da necessidade de assegurar o fornecimento regular e contínuo de água potável, bem como considerando o enquadramento da contratação nas disposições da Lei nº 14.133/2021, solicita-se a autorização para aquisição de 40 (quarenta) galões de água mineral, com capacidade de 20 (vinte) litros cada, mediante Dispensa de Licitação.

A despesa será enquadrada na Natureza de Despesa 33.90.30 - Materiais de Consumo, visando garantir o abastecimento adequado e a continuidade das atividades desenvolvidas por esta Diretoria Regional.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	ÁGUA MINERAL NATURAL		1,00	440,00	440,00
2	Bebidas Não Alcoólicas	Água Mineral Natural		1,00	162,00	162,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO AGENOR DOS SANTOS DE LIMA

Autoridade competente



Documento assinado digitalmente

FLORENTINO JOSE DA SILVA JUNIOR

Data: 21/09/2026 15:18:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLORENTINO JOSE DA SILVA JUNIOR

Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.